



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 228/2021

PROCESSO Nº 863/2021

Fls 2

863/2021

Protocolo – Joelma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 14 de dezembro de 2021

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF. ML Nº 078/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

[Handwritten signature and date: 16/12/2021]

Trata o incluso projeto de lei da instituição de fundo especial para captação de recursos visando a viabilização da obra e das futuras atividades do Quarteirão da Educação.

O Quarteirão da Educação será construído no Bairro Promissão, região de maior densidade demográfica da cidade e que concentra uma população em situação de grave vulnerabilidade social. Hoje existem no local duas unidades educacionais: a EMEB Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, situada à Rua Pau do Café, com 13 salas de aulas e 48 profissionais da educação. Essa EMEB atende 1147 estudantes. A outra unidade é a EMEB Carlos Drummond de Andrade, situada à Rua Antônio Cardoso de Barros, com 7 salas de aulas, 21 profissionais da educação e atendimento a 410 estudantes. Na região fica localizado também o Centro Cultural Promissão com salas para oficinas e biblioteca. Esse equipamento atende cerca de 150 estudantes. Os três equipamentos são próximos e funcionam em prédios antigos, com muitos problemas de infraestrutura.

Pois bem, o Quarteirão da Educação será um único equipamento que irá substituir esses três, a ser construído na mesma área ocupada pelos mesmos, que serão demolidos. A idéia é a de construir uma escola única para atendimento de 2.117 crianças de 04 a 17 anos.

Faz parte desse projeto realizar ações em parceria com as Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Assistência Social. Para isso o equipamento contará com quadras esportivas cobertas, piscinas, biblioteca, sala de leitura, praças e espaços de convivência.

Pretende-se com esse projeto que a escola faça mediação com as interações econômicas e culturais que permeiam o território local e o desenvolvimento do mesmo, atuando e percebendo os impactos na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade.

Com o novo espaço será possível desenvolver o Mais educação - Programa intersetorial que articula saberes a partir de projetos integradores, expande as oportunidades educacionais dos estudantes, aumenta o tempo de aprendizagem, melhora a



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 3

863/2021

Protocolo – Joelma

OF. ML Nº 078/2021

qualidade do ensino e tem como objetivos: (i) ampliação dos tempos e espaços e oportunidades educativas como estratégia para o desenvolvimento cognitivo das crianças; (ii) ampliação do universo cultural, esportivo e ambiental como caminho para uma melhor qualidade da educação e (iii) desenvolver a compreensão da cidade como território educativo.

Por fim, o Quarteirão da Educação vai possibilitar que a população daquela região tenha acesso a bens culturais, desenvolvendo atividades esportivas e de lazer para além da educação formal. Além disso a população passará a ter ali um espaço de convivência que vai contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida.

Este equipamento representa muito para a cidade e é fundamental o envolvimento de toda a sociedade na viabilização do mesmo. Tendo em vista sua grandeza, é fundamental que a Prefeitura busque alternativas de financiamento que aliviem o peso do orçamento municipal na construção deste sonho. Assim, a criação de um Fundo com o objetivo de canalizar recursos para tanto vem ao encontro de viabilizar projetos, obra e funcionamento do Quarteirão, com a junção de receitas de diversas origens.

Certos de que V. Exa. e seus Pares compreenderão a importância deste projeto de lei na viabilização desta obra de suma importância para Diadema, contamos com a apreciação e aprovação do mesmo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de alta estima e grande consideração.

Atenciosamente,


JOSE DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 15/12/2021



JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 228/2021 **PROCESSO Nº 863/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 4

863/2021

Protocolo – Joelma

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a instituição do Fundo Municipal para Construção e Manutenção do equipamento público denominado Quarteirão da Educação.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação, cuja finalidade consiste na prestação de apoio financeiro à construção e manutenção do equipamento público denominado "quarteirão da educação".

§1º O Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação será utilizado como instrumento de captação e de gerenciamento financeiro dos recursos destinados as ações de levantamento e conclusão da obra do equipamento, bem como das atividades que nele serão desenvolvidas.

§2º O Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação será vinculado diretamente à Secretaria de Educação, que deverá proporcionar a estrutura necessária para sua atuação e funcionamento, cabendo-lhe a execução e controle contábil, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação terá por objetivo a captação de recursos financeiros destinados a:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 5

863/2021

Protocolo – Joelma

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

- I. Custear diretamente a construção do equipamento público denominado "Quartirão da Educação", aportando recursos para projetos e para a obra do mesmo;
- II. Custear diretamente a realização de atividades educacionais, culturais e esportivas que no referido equipamento vierem a ser realizadas;
- III. Fornecer meios para aquisição de equipamentos, serviços e outros bens que se fizerem necessários ao aprimoramento e incremento de projetos e atividades desenvolvidas no equipamento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art. 3º O Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quartirão da Educação será constituído com os seguintes recursos:

- I. Dotação Orçamentária própria;
- II. Contribuições, transferências de recursos financeiros, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados, com ou sem contrapartidas;
- III. Recursos provenientes da venda de ingressos de eventos realizados nas dependências do equipamento;
- IV. Recursos provenientes da arrecadação de preço público pela veiculação de publicidade em eventos promovidos no equipamento com recursos do Município ou de outras fontes, sob a orientação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes;
- V. Recursos provenientes de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI. Recursos provenientes de taxas de inscrições em eventos de formação ou discussão de temas referentes à educação, cultura ou esportes;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 6

863/2021

Protocolo – Joelma

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

VII. Recursos provenientes de leilões de bens doados ao Fundo por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

VIII. Resultado financeiro advindo de movimentos de arrecadação que tenham por finalidade aumentar os recursos do Fundo;

IX. Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos no mercado financeiro ;

X. Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que por sua natureza lhe possam ser destinados;

XI. Verbas para projetos, ações e atividades advindas dos Governos de outra esferas da Federação;

XII. Cobrança de Preço Público pela utilização de espaços do equipamento para atividades culturais profissionais e da iniciativa privada;

XII. Cobrança de preço público para permissão de uso de espaços do equipamento para exploração comercial, mediante processo licitatório.

XVII – Recebimento de doações de materiais, podendo ser de consumo ou duráveis, destinados à manutenção do equipamento;

§1º O material permanente adquirido com recursos auferidos pelo Fundo Municipal de para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação, ou através de doações, será incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Diadema.

§2º As receitas do Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação serão depositadas em conta especial, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, em nome da Prefeitura do Município de Diadema – Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação e classificadas nos



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 7

863/2021

Protocolo – Joelma

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

registros contábeis, segundo códigos econômicos definidos através de ato do dirigente do órgão competente da Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º Fica criado um conselho de administração e gestão do Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação, formado por 04 (quatro) membros da Administração Municipal e por 2 (dois) membros da Sociedade Civil.

Art. 5º Integrarão o conselho de administração e gestão do Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação:

I. Dois (02) representantes da Secretaria de Educação, indicados pelo(a) Secretário(a);

II. Um (01) representante da Secretaria de Finanças, indicado pelo(a) Secretário(a);

III. Um (01) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, indicado pelo(a) Secretário(a);

IV. Dois (02) representantes da sociedade civil, sendo um indicado pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Diadema e um indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Diadema - ACE.

§1º Os membros do conselho de administração e gestão do Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período.

§2º Os membros do conselho de administração e gestão do Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação não poderão apresentar projetos para utilização dos recursos do Fundo durante o período dos respectivos mandatos.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 8
863/2021
Protocolo – Joelma

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

§3º A função de membro do conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 6º O conselho de administração e gestão do Fundo Municipal de para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação reunir-se-á trimestralmente para reuniões ordinárias e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

Art. 7º Cabe ao conselho estabelecer critérios que garantam o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 2º desta Lei, promovendo, para tanto, a edição de Regimento Interno, que determinará a forma de deliberação e as condições para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Quarteirão da Educação as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Diadema, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 14 de dezembro de 2021


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal